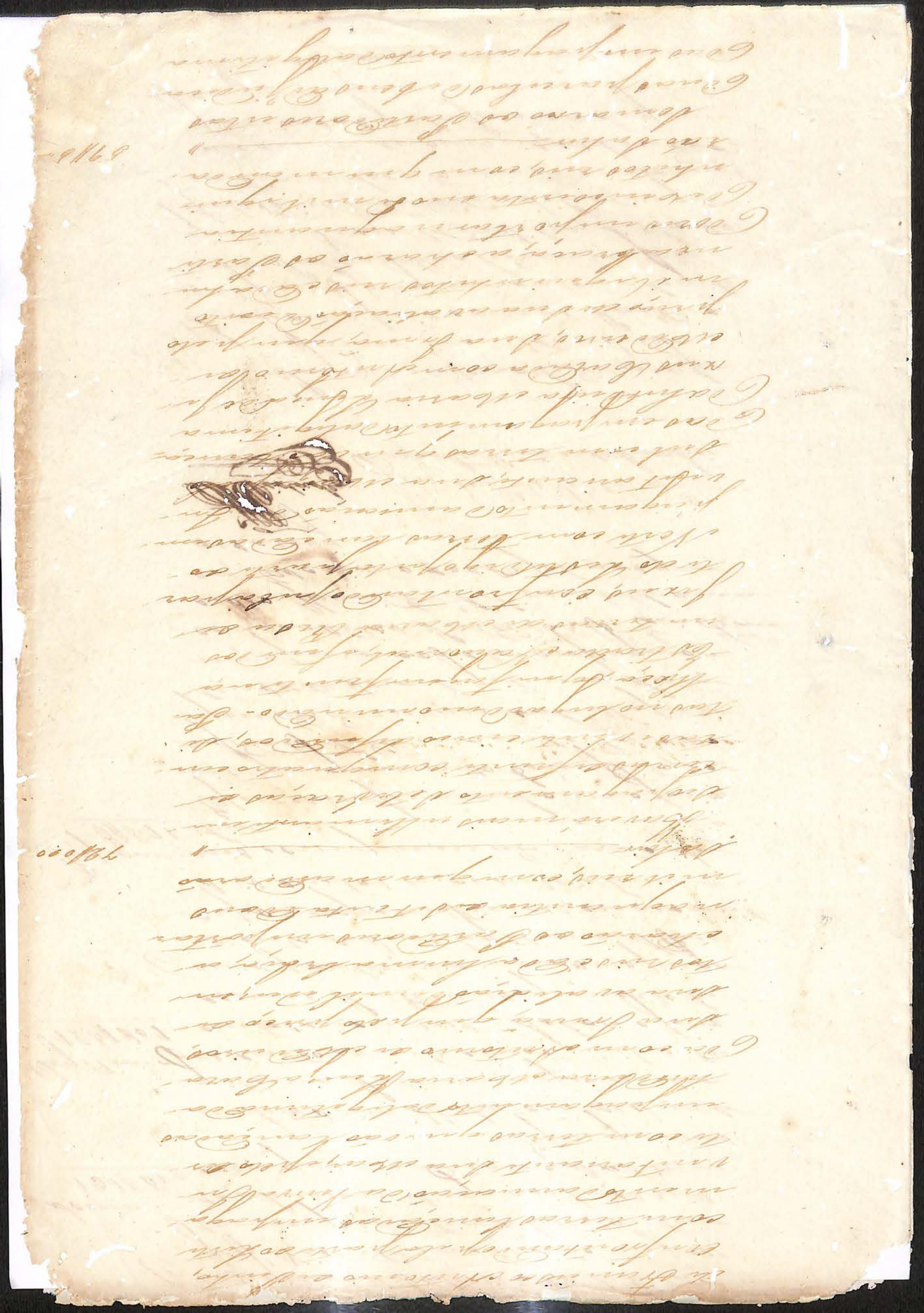

O Dr. Legitima Patrona do Liberdade
José Vicente que chamão mi por
Stor na quantia de cento e trinta
Soma 130$000 e tres mil e quinhentos reis
com gerais e demais de sahir a
Esperar que o
Liberdade só lhe toca a de Legi
tima Patrona a quantia
Legitima de cento e vinte cinco mil e oito
125$800 centos e sessenta reis. Sahiu o Juiz
com as Partes e designou de se ter
Deixe por livre e necessario pag
amento da sua legitima Liberdade
e por a quantia de cinco mil
Seis centos e noventa e hum
Reg. em 5$691 reis com gerais e demais de sahir
Esperar e sahiu o Juiz
em pagamento bem feito, e
a Liberdade intendido o
que de direito lhe pertence
de sua legitima Patrona
e para constar o pedi o
contrato Partes. Eu Fran
cisco Maria de Oliveira Albana
o escrevão dos Orphãos que
o escrevi

Vidal

João Lourenço de Azevedo
Deporte Vieira de Lima

Pagamento ao Liberdade Jo
quim Vicente da Silva
Aos dois do Juiz como Partes
nos Jardins pagamento da legiti
ma Patrona da Liberdade Jo
quim Vicente da Silva, feito ao
Senhor Vicente da Silva quan
tia de cento e vinte cinco mil
oito centos e noventa reis bem e
e pelos pela forma seguin
te

Haverá primeiramente em

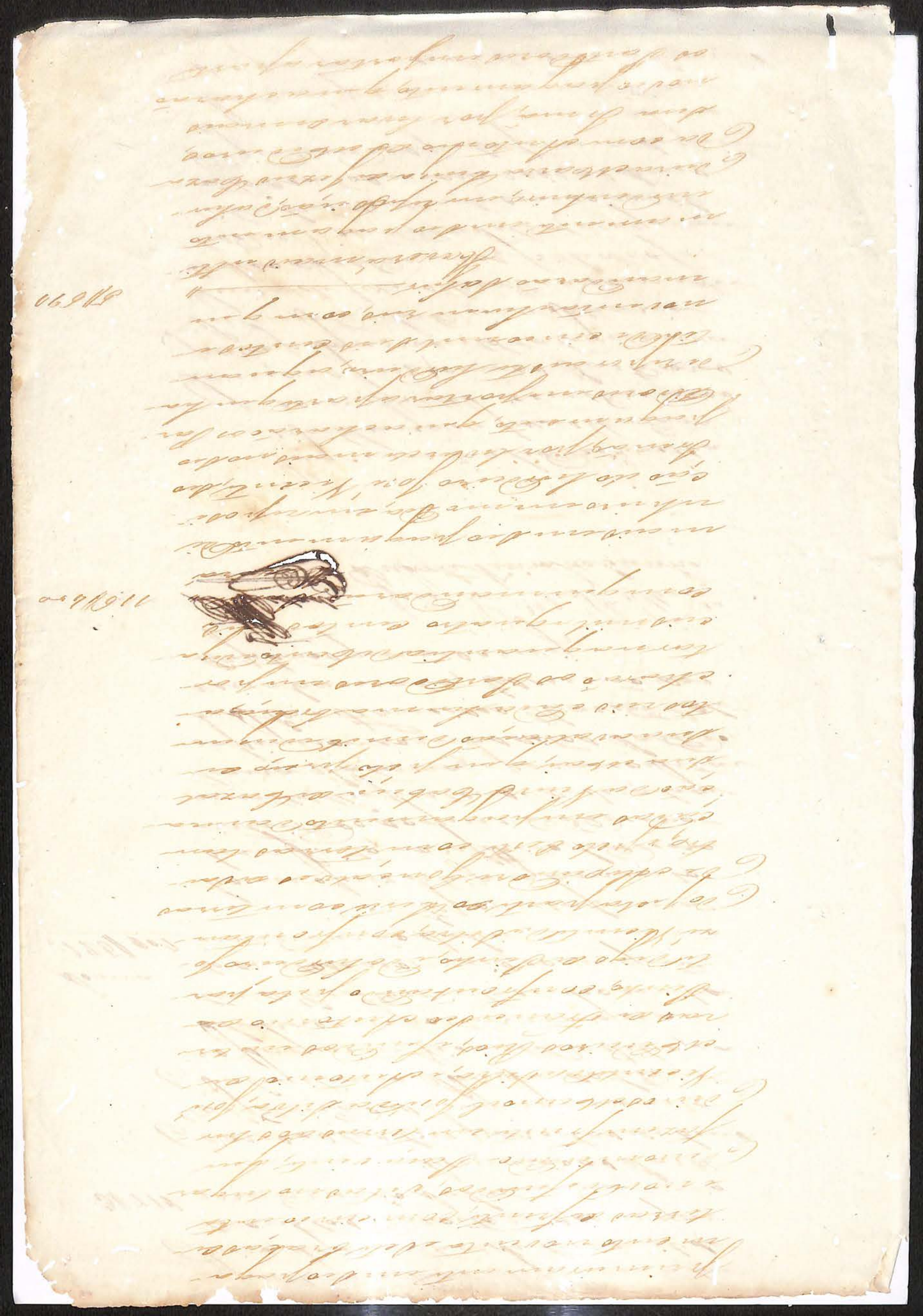

Apresentado e registrado
na Secretaria geral de Guerra
sob o n.º 1000 a folhas
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Illmo. e Exmo. Senhor Barão de Santa Maria
Bom Conselho, Presidente da Relação
do Maranhão, Commandante em Chefe
da Divisão Auxiliar do Norte

Illmo. e Exmo. Senhor

Tendo a honra de participar a
V. Ex.ª que tomei posse do Governo
da Provincia do Piauhy, cumpro
o dever de lhe dar a conhecer
que, tendo sido nomeado Chefe
de Divisão Auxiliar do Norte
pelo Illmo. e Exmo. Senhor
Marquez de Caxias, Commandante
em Chefe do Exercito Imperial
em operações no Sul do Imperio,
e tendo eu sido chamado
a substituir o Illmo. e Exmo.
Senhor Brigadeiro Luiz Alves
de Lima e Silva, Barão
de Santa Maria, Commandante
em Chefe da Divisão Auxiliar
do Norte, cumpro o dever
de participar a V. Ex.ª
que, tendo recebido
a minha nomeação
e ordem para
o Piauhy, e
tendo
tomado
posse
do Governo
da Provincia
no dia 20 do
corrente mez
e anno, e
tendo
recebido
o officio
de V. Ex.ª
de 19 do
mesmo
mez e anno
em que
V. Ex.ª
me participa
a minha
nomeação
para
o Commando
da Divisão
Auxiliar
do Norte,
e
a
minha
substituição
no Commando
em Chefe
da Divisão
Auxiliar
do Norte,
cumpro
o dever
de
participar
a V. Ex.ª
que
tomei
o
Commando
em Chefe
da Divisão
Auxiliar
do Norte
no dia
1 do
corrente
mez
e anno
em
que
V. Ex.ª
me
participa
a
minha
nomeação
para
o

[illegible]

Otra ante dicha

Dem. por [illegible]

Dem. por [illegible] de Abreu

Dem. por [illegible]

Otra ante dicha

Dem. por [illegible]

Otra ante dicha

Dem. por [illegible]

Otra ante dicha

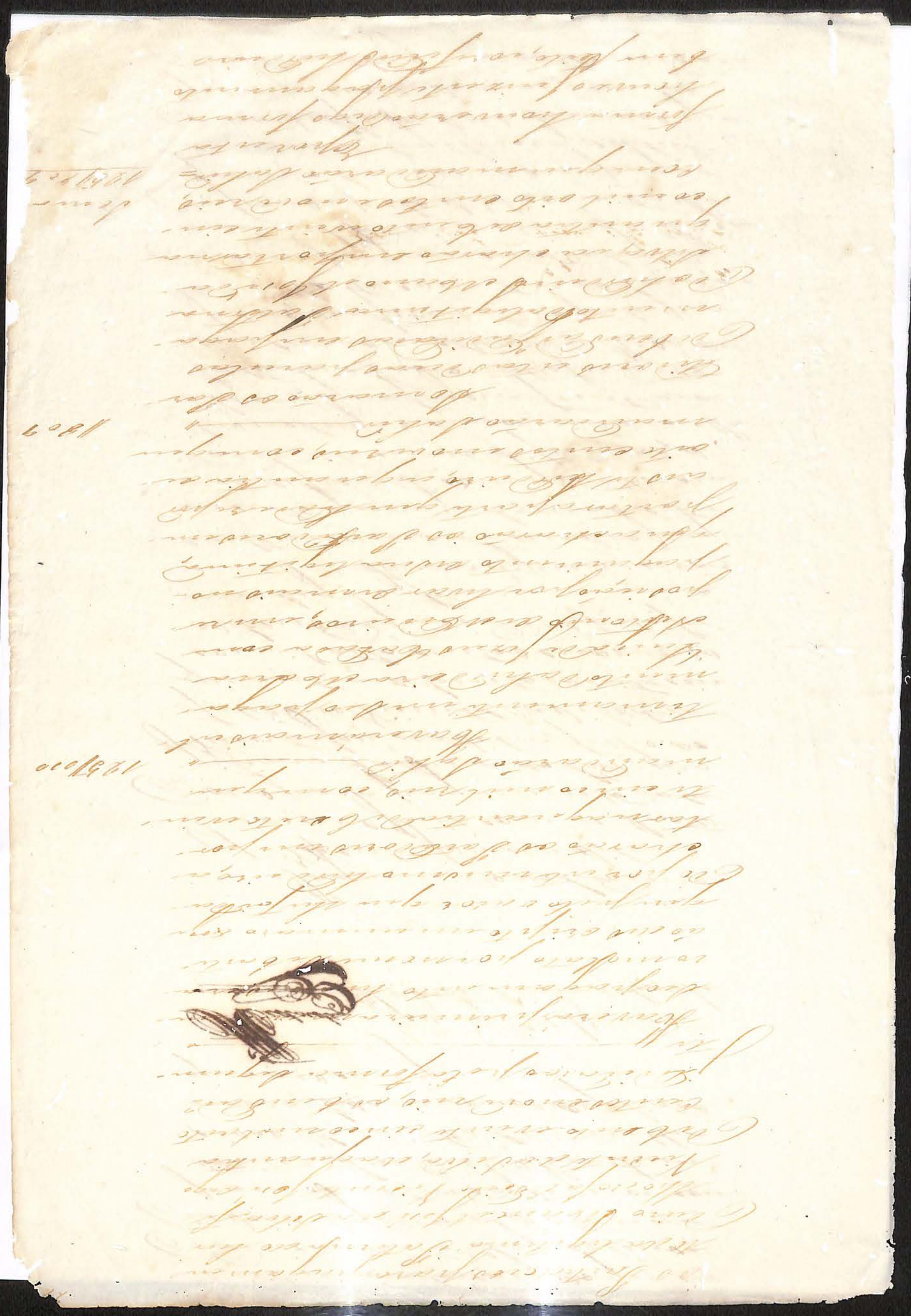

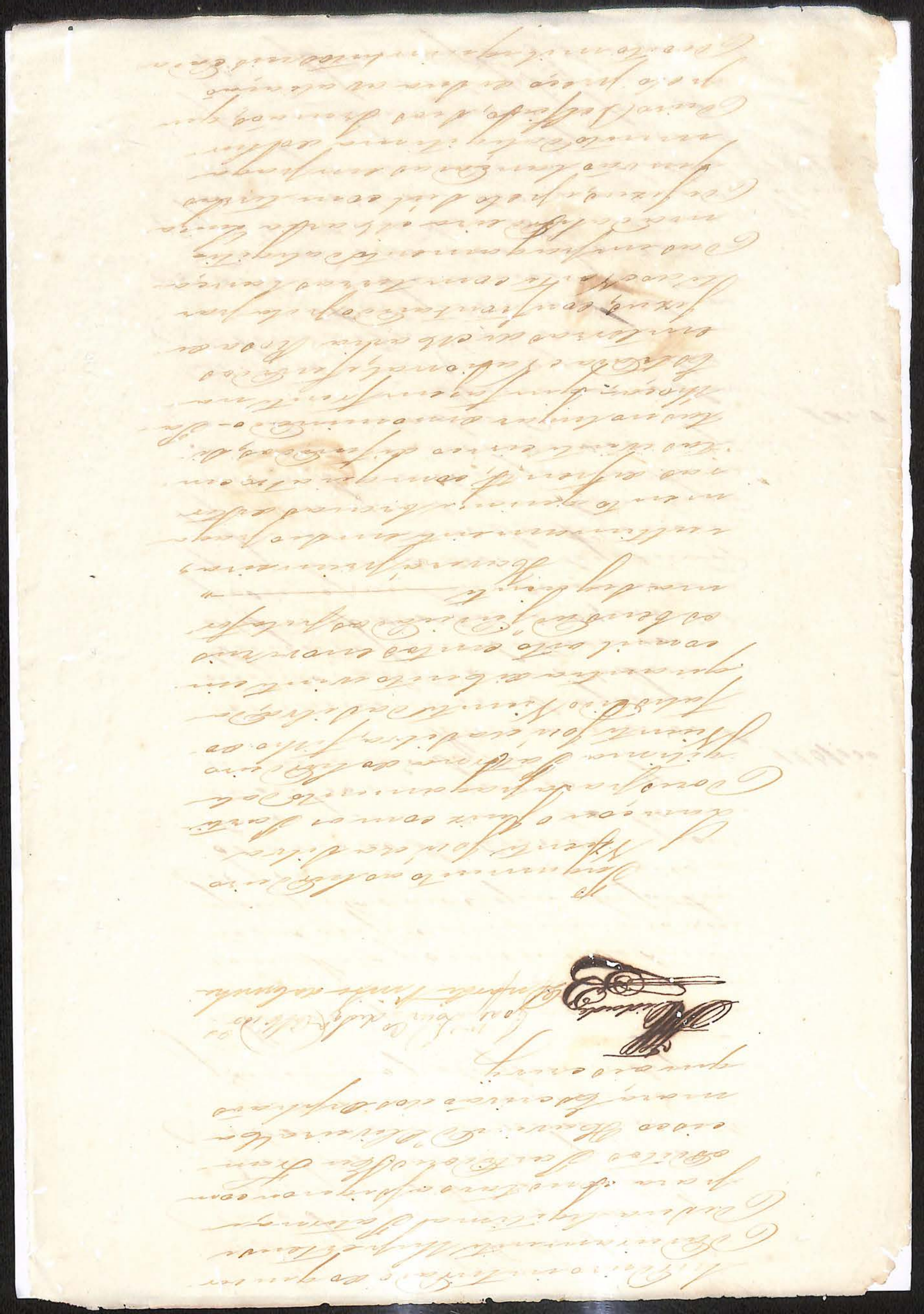

Antonio Ribeiro Lima

Antonio Ribeiro Lima

Antonio Ribeiro Lima

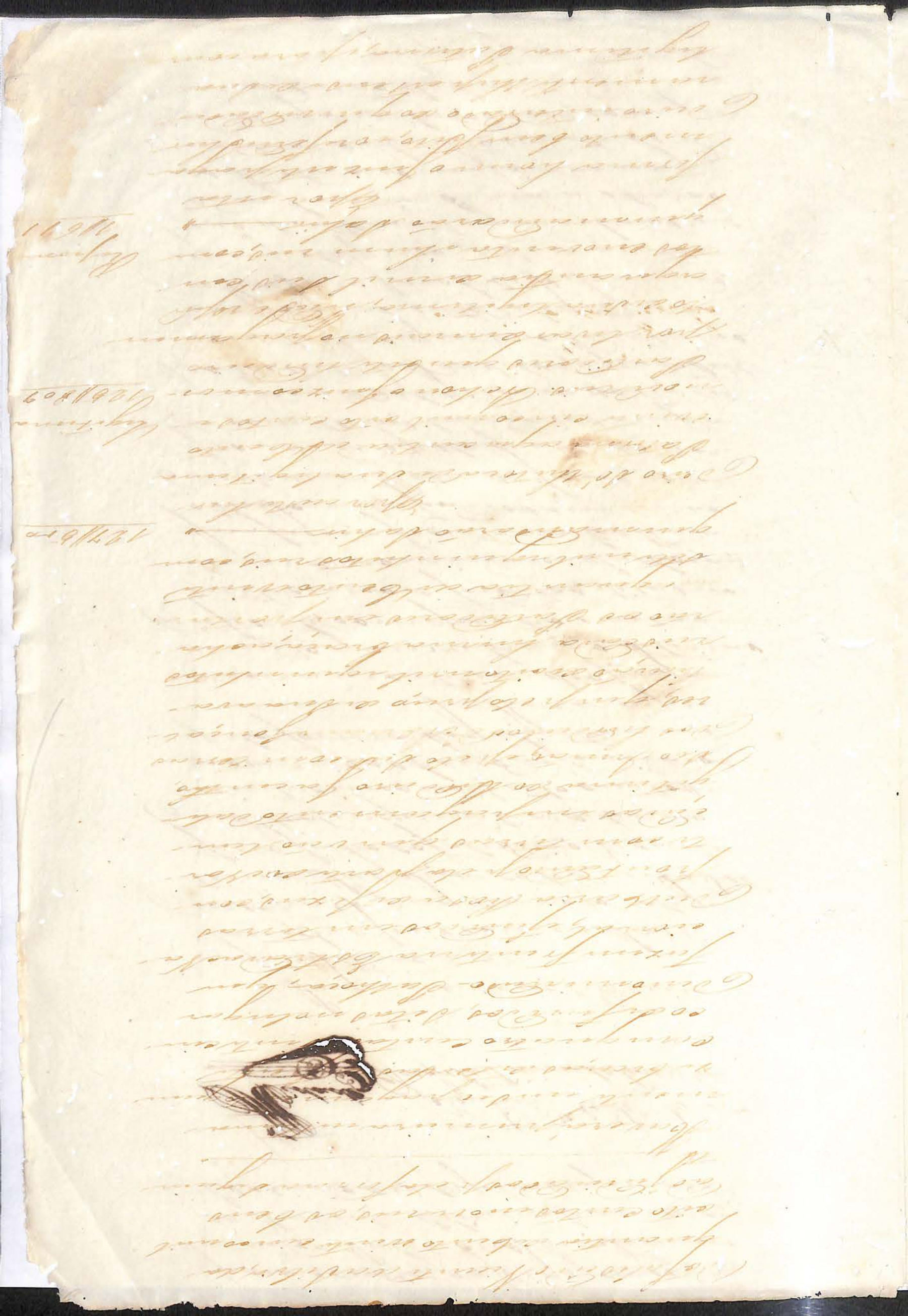

e para constar o fiz eu, e com
os escritos Partidores Sr. Francisco
de Herrera Oliveira Lamonier,
Escrivão dos Orphãos geraes
e ausentes

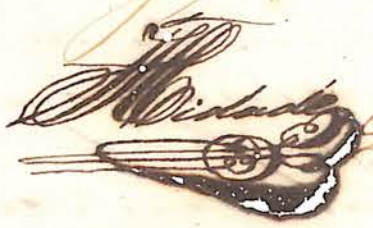

José Luiz da Silva Mendes
Joaquim Pereira Salomão

Pagamento do Ribeiro
Affonso
Lançou o Juiz como de Sarta
Cores para pagamento da legitima
Paterna do Ribeiro Dolfino, filho do falecido Vicente
Cardoso, na quantia de trezentos
vinte cinco mil oito centos e
noventa reis, bens adjudicados
pela forma seguinte ——

Haverá pri
meiramente em dez pra
mento que se embraças a terras
de frente, com quatro centos e
vinte cinco alqueires, sitos no
lugar denominado Sabaqui,
que fazem frente na estrada
Nacional, e fundos em terras
de Maria Rosa de Jesus, con
frontando pela parte do Nor
te com terras landadas em pa
gamento da legitima do Ribei
ro Vicente José da Silva, e pelo Sul
com terras que vão landadas
em pagamento da legitima
do Ribeiro José Dolfo Simões,
que pelo preço de sua avalia
ção de oito mil quinhentos reis
cada hum braça, a chegão
os Partidores em importan
cia de trezentos vinte cinco
mil quinhentos reis, com que
1071/800 mandarão dar ——

Esse que o entender

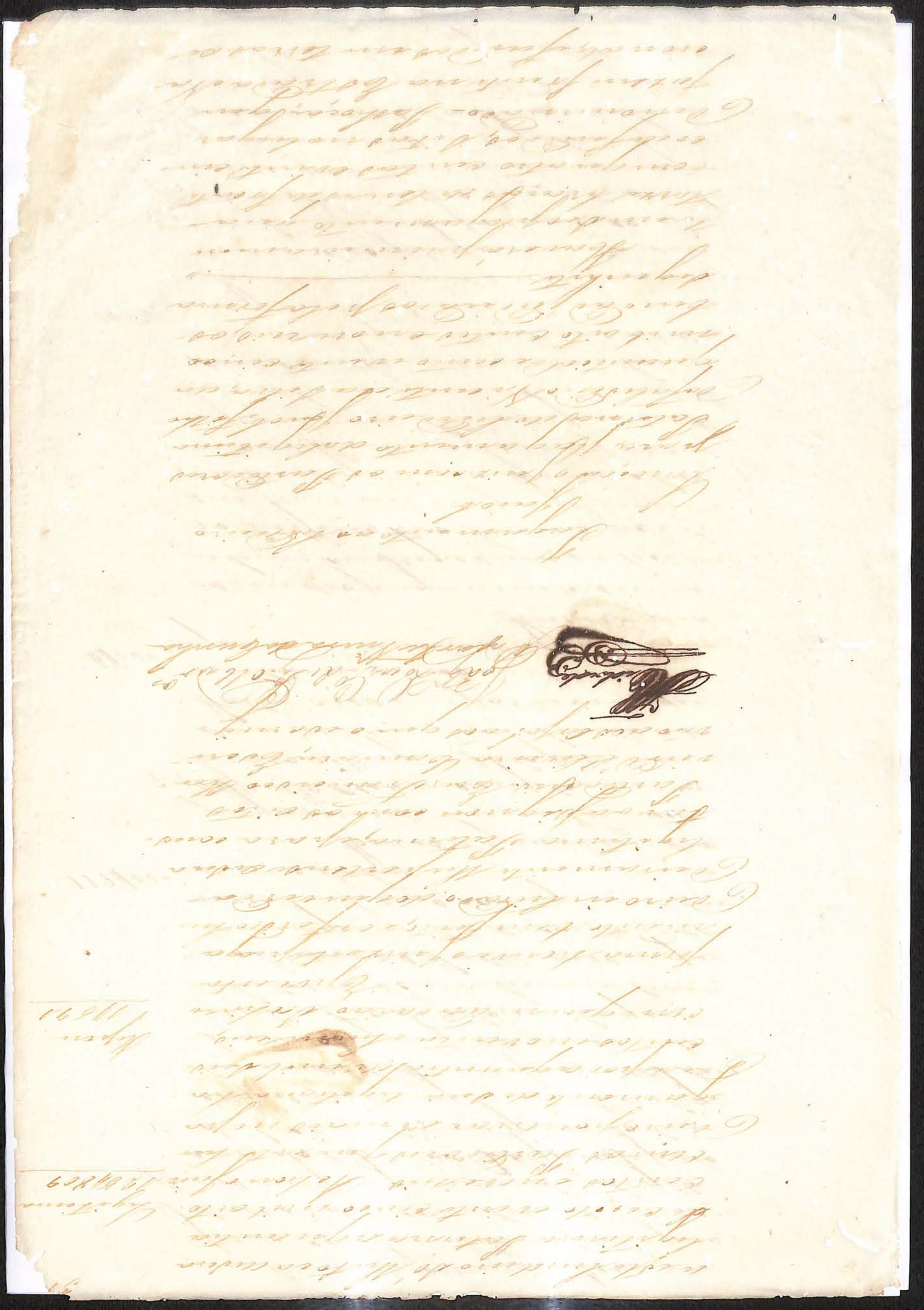

[illegible]

[illegible]

[illegible]

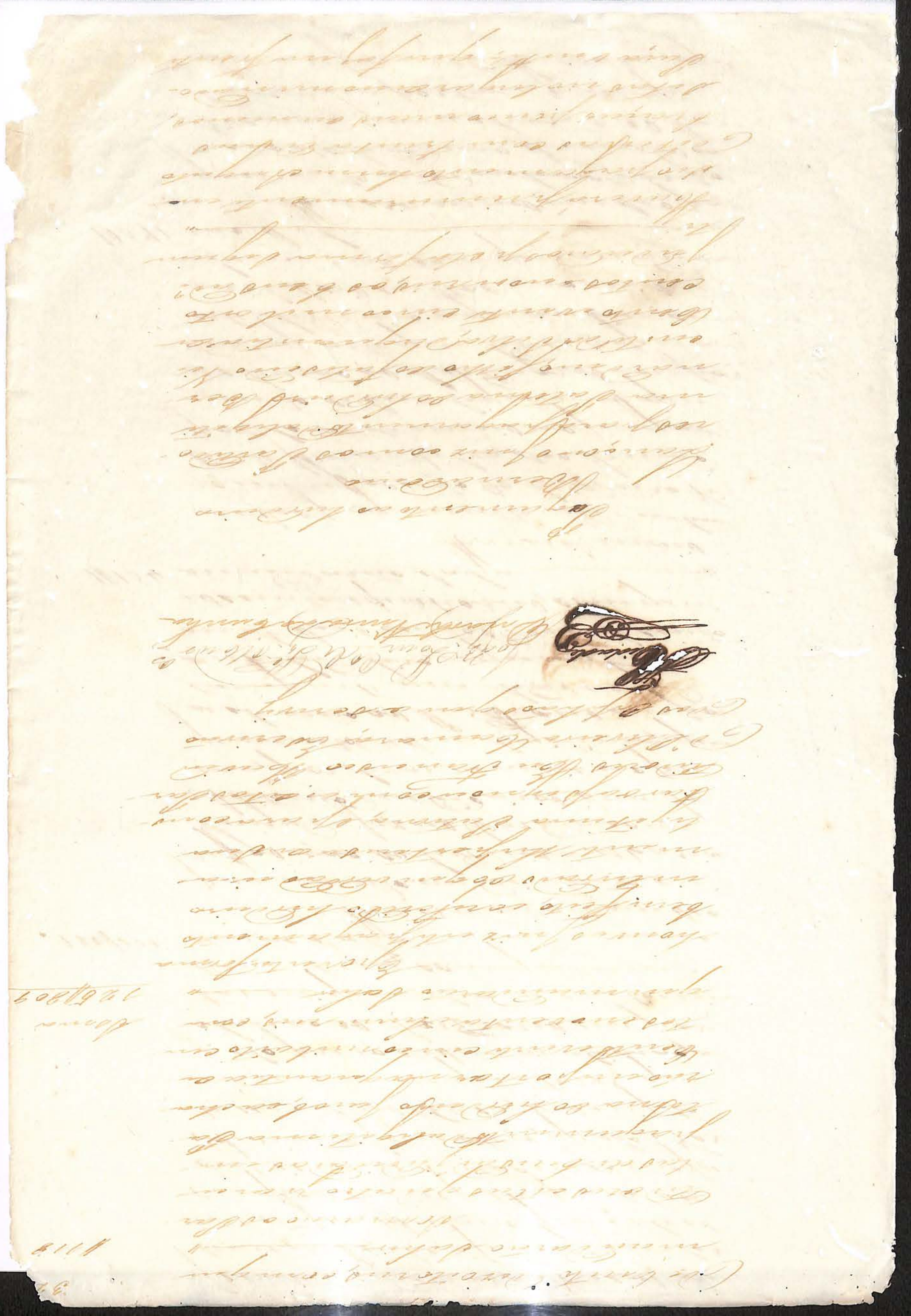

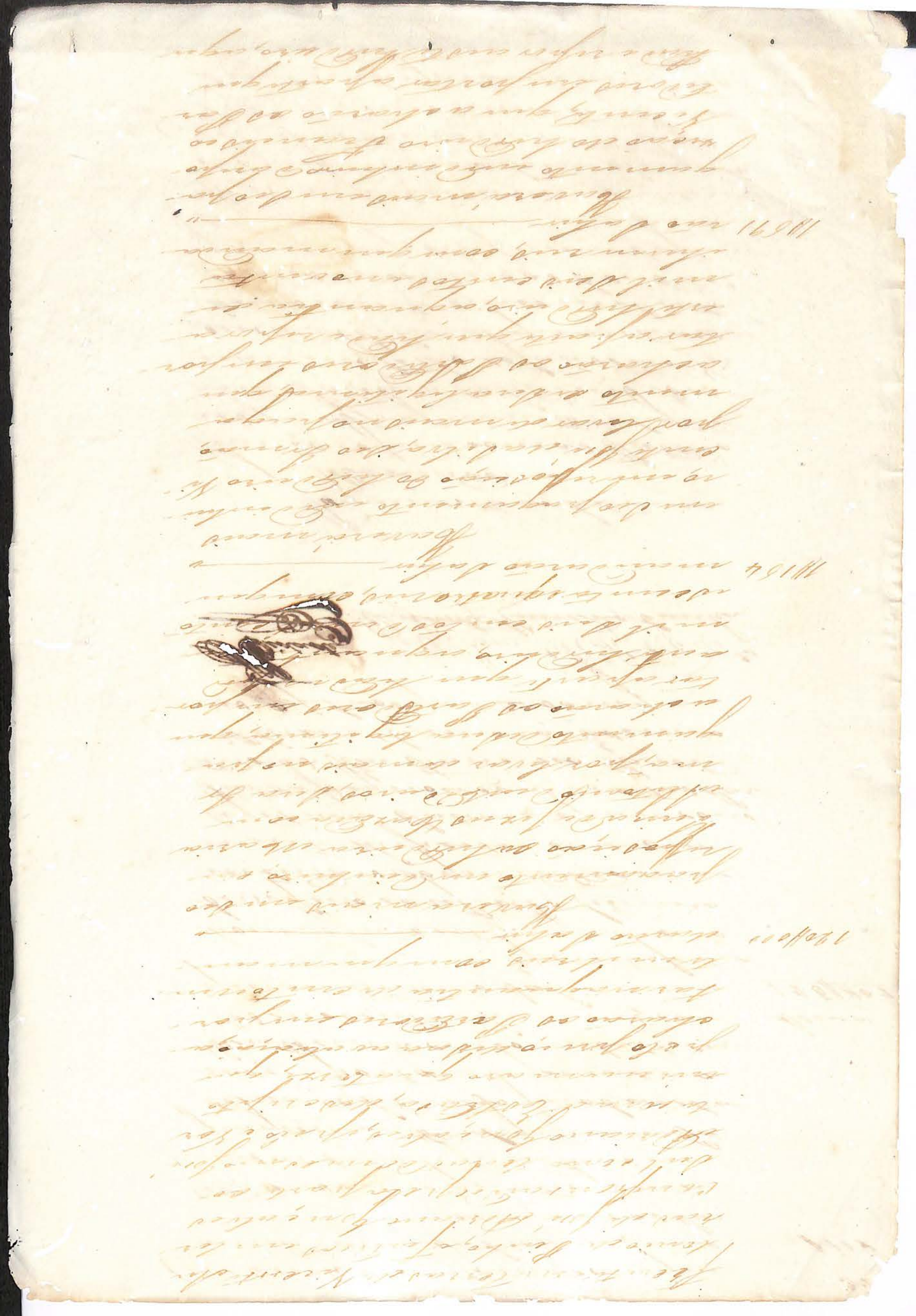

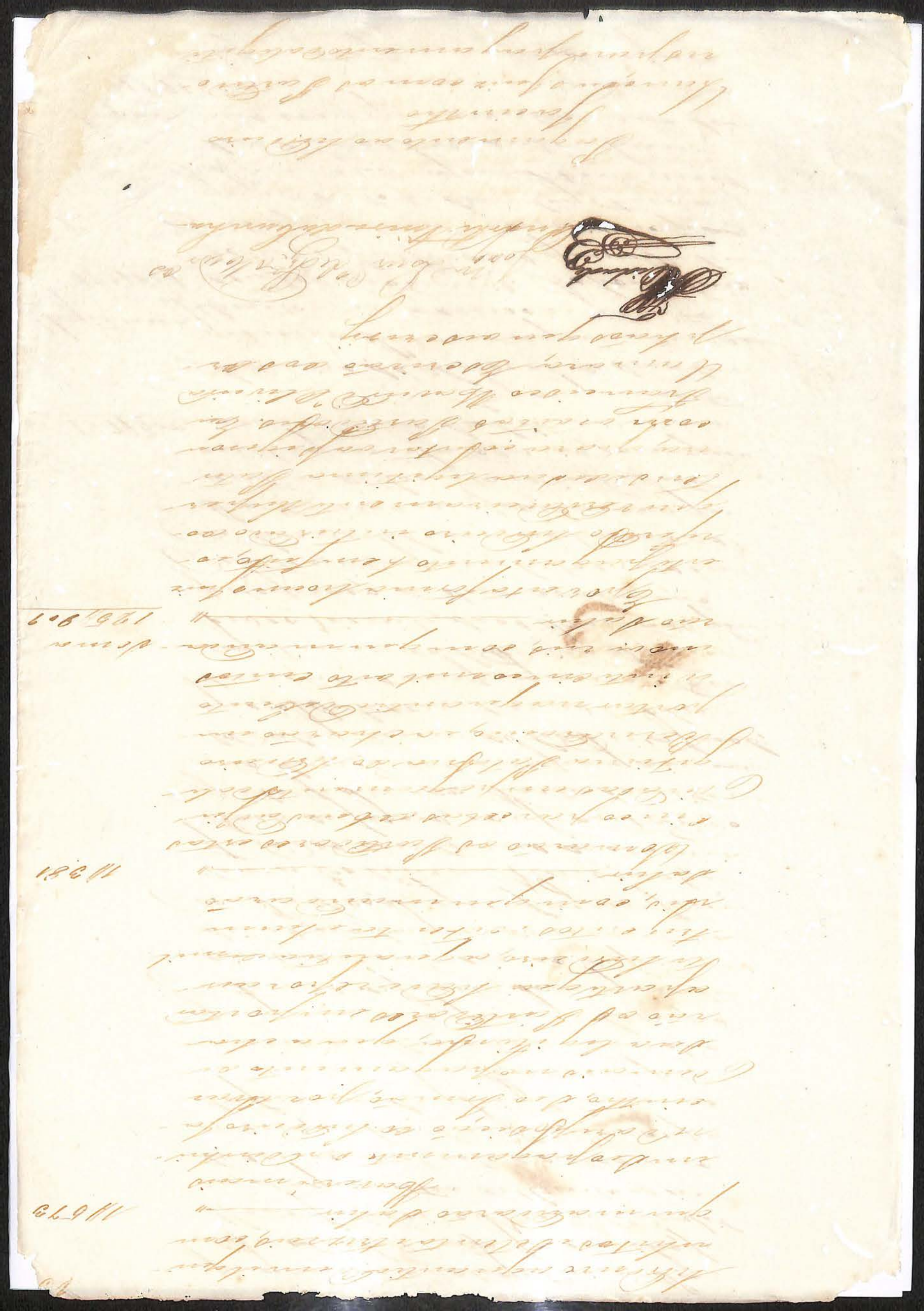

Que
pretendendo [illegible] a [illegible]
[illegible] se [illegible] Dr. [illegible]
[illegible] Ferreira [illegible]
[illegible] Luiz do Brazil que
[illegible] a dois escravos
Centenarios [illegible]
[illegible] Carneiro [illegible]
[illegible] um [illegible]
[illegible] o [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] 1174 [illegible]
Eu [illegible]
Francisco do Livro [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] 1848 [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]
[illegible]

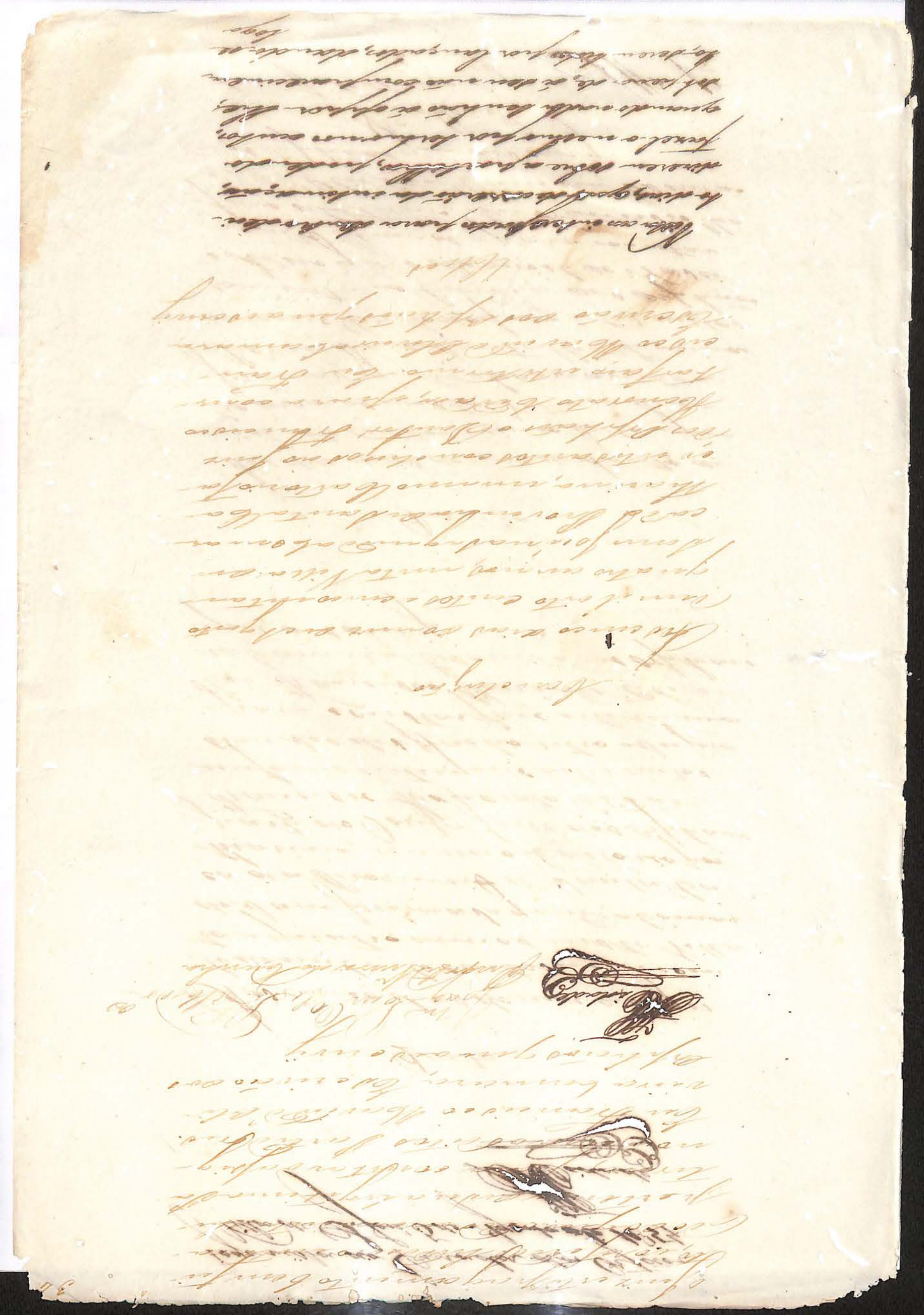

Copia [illegible] Francisco [illegible] Estevão
Filho de Gil Gonçalves Estevão [illegible] 1674

Copia

Dizem o dito Domingos Estevão
[illegible] que [illegible]
[illegible] Francisco Gonçalves
[illegible] Estevão [illegible]
[illegible] Estevão [illegible]
[illegible] Estevão [illegible]